

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.424 DE 17 DE maio DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, da Polícia Militar do Piauí.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na descentralização da execução orçamentária dos Projetos/Atividades 1.361 - Reestruturação do Hospital Dirceu Arcoverde e 2.206 - Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar, dentro dos mesmos elementos e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

RECEBEDORA

ANEXO AO DECRETO Nº 11.424 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
26102.10302361.361	Reestruturação do Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI	SO	3390.30	00	200.000,00
		SO	3390.30	10	90.000,00
		SO	3390.30	12	40.000,00
		SO	3390.36	00	150.000,00
		SO	3390.36	10	90.000,00
		SO	3390.39	00	190.000,00
		SO	3390.39	10	90.000,00
		SO	3390.39	12	50.000,00
		SO	4490.51	00	200.000,00
		SO	4490.51	10	70.000,00
		SO	4490.52	00	170.000,00
		SO	4490.52	10	90.000,00
		SO	4490.52	12	10.000,00
		26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3190.17
SO	3390.30			00	160.000,00
SO	3390.30			10	780.834,96
SO	3390.30			12	50.000,00
SO	3390.36			00	464.803,44
SO	3390.36			10	527.312,86
SO	3390.36			12	78.277,00
SO	3390.39			00	100.000,00
SO	3390.39			10	272.653,15
SO	3390.39			12	96.800,00
SO	3390.92			10	44.775,65
SO	4490.51			00	150.000,00
SO	4490.51			10	200.000,00
SO	4490.52			00	100.000,00
SO	4490.52			10	280.000,00
SO	4490.52			12	90.000,00
SO	4490.92			10	8.000,00
TOTAL					4.863.617,06

ANEXO II

TRANSFERIDORA

ANEXO AO DECRETO Nº 11.424 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.10302361.361	Reestruturação do Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI	SO	3390.30	00	200.000,00
		SO	3390.30	10	90.000,00
		SO	3390.30	12	40.000,00
		SO	3390.36	00	150.000,00
		SO	3390.36	10	90.000,00
		SO	3390.39	00	190.000,00
		SO	3390.39	10	90.000,00
		SO	3390.39	12	50.000,00
		SO	4490.51	00	200.000,00
		SO	4490.51	10	70.000,00
		SO	4490.52	00	170.000,00
		SO	4490.52	10	90.000,00
		SO	4490.52	12	10.000,00
		26101.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3190.17
SO	3390.30			00	160.000,00
SO	3390.30			10	780.834,96
SO	3390.30			12	50.000,00
SO	3390.36			00	464.803,44
SO	3390.36			10	527.312,86
SO	3390.36			12	78.277,00
SO	3390.39			00	100.000,00
SO	3390.39			10	272.653,15
SO	3390.39			12	96.800,00
SO	3390.92			10	44.775,65
SO	4490.51			00	150.000,00
SO	4490.51			10	200.000,00
SO	4490.52			00	100.000,00
SO	4490.52			10	280.000,00
SO	4490.52			12	90.000,00
SO	4490.92			10	8.000,00
TOTAL					4.863.617,06

P. P. 14796

**DECRETO Nº 11.428 DE 17 DE maio DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, em favor dos órgãos: Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Secretaria da Saúde/Hospital Sen. Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portella - Teresina.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO